



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 06/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 28 de março de 2012

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 10 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sexta reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes. -----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a sexta reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **MARIA AUGUSTA GOMES ALVES E AGOSTINHO SIMÕES PÓVOA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Maria Augusta Gomes Alves, que se fez acompanhar do munícipe Agostinho Simões Póvoa, ambos residentes no lugar de Pardeeiro, freguesia de Avelãs de Cima, para procurar saber da situação do saneamento no lugar.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou os munícipes de que o saneamento no lugar de Pardeeiro ainda não foi englobado no grande projeto de saneamento que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver e que tem financiamento dos fundos comunitários, permitindo alcançar noventa e cinco por cento de cobertura no concelho, sendo que o restante a executar ficará a cargo do Município.-----

---- Informou, ainda, os munícipes de que deveriam, numa primeira fase, manifestar o pedido à Junta de Freguesia no sentido de ser executada a rede pública de saneamento no lugar, para que depois a Câmara Municipal venha a iniciar o procedimento tendente à realização de uma pequena empreitada dessa mesma infraestrutura.-----

---- **ESMERALDA FERREIRA DA SILVA:**-----

---- De seguida, interveio a munícipe Esmeralda Ferreira da Silva para uma vez mais apelar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de lhe resolver o problema das pombas, que continuam a prejudicá-la, e que depois da demolição do Cineteatro resolveram abrigar-se em sua casa. Aproveitou para apresentar algumas fotografias que denunciam a situação do seu jardim, acrescentando que o sótão da casa também se encontra nas mesmas condições, mas que por falta de saúde para lá ir, não pode documentar com fotografias.-----

---- Reforçou, entretanto, o apelo feito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na medida em que tem recebido visitas em sua casa e sente vergonha do aspeto em que a mesma se encontra, já para não falar do terreno do antigo Cineteatro S. Jorge, confinante com o seu, onde colocaram uns

blocos de cimento e uma rede, que mais parece uma lixeira, fazendo-a sentir viver num bairro da lata.-----

---- Por fim, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, que tanta obra de embelezamento tem feito, se fosse a sua casa de habitação, se já não teria resolvido o problema, concluindo desejar que a situação seja resolvida a bem.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal paga mensalmente ao Veterinário Municipal, que ao que parece já terá ido ao local e nada fez. Considerou, ainda, que é o Veterinário quem tem de apresentar a solução a dar ao problema, porque ele, como Presidente da Câmara, só poderá decidir com base numa informação técnica.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou, ainda, tratar-se de um problema grave e um atentado ao ambiente e ao próprio estado emocional das pessoas que estão a sofrer com esse problema. Entretanto, adiantou à munícipe que a Senhora Vereadora responsável pelo pelouro do ambiente iria notificar o Veterinário Municipal no sentido de encontrar uma solução para a questão, até porque, rematou, é ele a quem compete dizer qual o destino que poderá ser eventualmente dado às pombas.-----

---- A terminar, declarou-se indignado com a questão, e apesar de reconhecer tratar-se de uma casa com condições propícias para as pombas se refugiarem, considerou que uma solução tem de ser encontrada, porquanto as pombas não poderão lá continuar, não sabendo ele o que lhes fazer.-----

---- Retomando a palavra, e a finalizar, a munícipe disse que ficaria muito grata ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se assim fizesse, na medida em que o Veterinário, quando foi a sua casa, limitou-se a dizer que não poderia matar as pombas.-----

---- **PALMIRA MACHADO:**-----

---- Ainda no período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Palmira Machado, residente no Largo da Avenida, número dois, na Cidade de Anadia, que compareceu à reunião para procurar saber se já tinha sido encontrada uma solução para a questão da denominação do Largo da Avenida, que tinha apresentado numa anterior reunião pública, por forma a evitar os problemas que vem tendo com a documentação da sua família.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que o assunto tinha sido apreciado na última reunião ordinária do Executivo Municipal, cuja ata seria aprovada na reunião que estava a decorrer, pelo que a decisão passaria a produzir efeitos de imediato. Adiantou, ainda, que os serviços iriam dar conhecimento dessa deliberação às entidades competentes.-----

---- **ANA TERESA BONITO SIMÕES MEMEDE:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe Ana Teresa Bonito Simões Mamede, residente em Anadia, que começou por se declarar muito surpresa com a anterior intervenção, de uma sua vizinha. Nessa conformidade, disse não saber o que se estava a passar por trás de toda aquela situação e considerou inqualificável o facto de estar a tomar conhecimento de tudo aquilo pela primeira vez, quando, em sua opinião, as questões devem ser resolvidas em conjunto e, no caso em apreço, não tinha sido "tida nem achada" para a questão.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que o Executivo Municipal tomou uma deliberação na altura perante a petição conjunta apresentada para atribuição do nome "S. Vicente Paulo", lembrando que tinha sido até sugestão da munícipe o Largo da Avenida, assim como decidiu agora revogar essa deliberação perante as situações incómodas que foram criadas aos moradores locais em termos de renovação de documentação. No entanto, não deixou de referir que a munícipe, a pretender atribuir o nome a outra rua, poderá propô-lo ao Executivo Municipal, mas adiantou que terá de ser para uma rua que não tenha ainda denominação atribuída.----

---- Retomando a palavra, a munícipe esclareceu que todas as pessoas que assinaram a petição conjunta por ela apresentada o fizeram com conhecimento. Acrescentou, também, que se tinha limitado a pedir a assinatura a pessoas que de alguma forma tinham estado ligadas, ou tinham tido conhecimento da existência e da prestação das Irmãs de S. Vicente Paulo em Anadia e, em particular, no Hospital.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou igualmente para esclarecer que depois de ter verificado que passaram a existir problemas com a entrega de correspondência de grande responsabilidade, a Câmara Municipal teve de tomar as medidas necessárias e adequadas.----

---- Uma vez mais em posse da palavra, a munícipe disse que os problemas não terão sido muitos, na medida em que só existem duas casas naquele largo. Declarou, também, que toda aquela situação a chocava profundamente, por ser uma pessoa franca e honesta, que tanto assim é, que quando no local foi colocada a placa com um erro, de imediato se apresentou a uma reunião pública do Executivo Municipal para dar conhecimento desse facto.-----

---- Declarou, ainda, que tudo tinha sido feito com a máxima lisura e que as freiras iriam ter conhecimento daquela decisão, não tendo deixado de lamentar imenso toda a situação.-----

---- Também a concluir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal sublinhou que tinha havido boa fé de ambas as partes, quer da Senhora Dr.^a Teresa Mamede, quer da Câmara Municipal, no tratamento da questão.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sessenta (60), relativo ao passado dia vinte e sete (27) de março, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.337.337,63;
---- Entrada do Dia:-----	€ 9.161,86;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.184,74;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,32;
---- Saída do Dia:-----	€ 137,30;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 137,30;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.341.392,39;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.944.478,03;

---- Dotações não Orçamentais----- € 396.914,36;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA),
REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 05/2012**, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO QUATRO) E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO QUATRO), DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04), quanto à despesa), e uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número quatro (04)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04)), quanto à despesa, e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número quatro (04)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MADUREIRA, EMISSÁRIO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", por parte da empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", o Técnico informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e, ainda, nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada denominada "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, e considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao Dono de Obra designar um diretor de fiscalização da obra, e considerando ainda

que, nos termos do n.º 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.Outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, determino que para a empreitada:-----

---- Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos-----

---- a fiscalização da obra seja constituída pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, em colaboração com o Eng.º Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, sendo este o Coordenador de Segurança em Obra."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e três de março do ano em curso, de nomeação, para a empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", do Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, como Diretor de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, este último, também, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***DISSIPATION - DESIGN E INOVAÇÃO, LDA. - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA VENDA DO LOTE NÚMERO TRINTA E TRÊS (33) DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo sócio-gerente da empresa Dissipation - Design e Inovação, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de fevereiro, relativamente ao interesse manifestado na aquisição do Lote número trinta e três (33) na Zona Industrial do Paraímo, para transferência da sua atividade industrial e sede para o mesmo, vem o sócio-gerente da empresa Dissipation - Design e Inovação, Lda. submeter à consideração da Câmara Municipal uma redução significativa do valor aprovado pela Autarquia para venda do referido lote, como contributo impulsionador à implementação da sua empresa, enquanto empresa tecnológica e não poluente, mas também como estímulo ao aparecimento de novas empresas inovadoras nos parques industriais do concelho de Anadia, que, na sua ótica, deve também ser atualmente encarado pela Câmara Municipal como um investimento que possa futuramente gerar uma taxa remuneratória interessante para todos os investidores (sócios, instituições financeiras e Estado).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, elaborar um novo regulamento por forma a dar início a um novo procedimento de hasta pública para venda de lotes na Zona Industrial do Paraímo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar a requerente de que a Câmara Municipal irá promover as diligências necessárias, tendentes à elaboração de um novo procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***SPORT CLUB DO PORTO - SECÇÃO DE GINÁSTICA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TERCEIRO TORNEIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA GYMSPORT:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente do Sport Club do Porto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente do Sport Club do Porto (Secção de Ginástica) começa por agradecer o facto de a Câmara Municipal acolher o Clube pela segunda vez nas excelentes instalações do Velódromo, na organização do Terceiro Torneio Internacional de Ginástica Artística GYMSPORT, que terá lugar no próximo dia catorze de abril, salientando que sem a ajuda e o empenho da Autarquia, não teria sido possível ao Clube organizar aquele evento, que tanto dignifica a ginástica portuguesa, bem como o País e o concelho de Anadia.-----

---- Apresentando alguns dados da anterior edição, dá a conhecer que a mesma contou com cento e nove ginastas inscritos (cinquenta e sete masculinos e cinquenta e dois femininos), oriundos de catorze países (incluindo Alemanha, Austrália, Brasil, Costa Rica, Espanha, Inglaterra, Luxemburgo, Nigéria, Noruega, País de Gales, Polónia, Portugal, Tunísia e Turquia), num total de vinte e oito Delegações.-----

---- Adianta, entretanto, que para o presente ano tem já pré-inscrições de dez países (Alemanha, Bélgica, Brasil, Espanha, Holanda, Hungria, Itália, Luxemburgo, República Checa e Portugal), num total de vinte e quatro Delegações e oitenta e oito ginastas, pensando ter, mais uma vez, cerca de duzentas e cinquenta a trezentas pessoas diretamente relacionadas com o Torneio (entre atletas, treinadores, juízes e organizadores) e uma assistência em termos de público de trezentas a quinhentas pessoas.-----

---- Para o efeito, e atendendo à dimensão que o Torneio já possui na dinamização do concelho de Anadia, vem o Presidente do Sport Club do Porto solicitar a colaboração da Câmara Municipal, que, para além do apoio concedido no ano anterior, passaria por um contributo para o Jantar Final a conceder a todas as delegações.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, e antes de submeter o assunto a votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para destacar o facto de o Velódromo ter condições de excelência e equipamentos modernos para o efeito, revelando-se um espaço condigno e à altura da

realização de um evento da natureza do evento proposto. Não deixou também de sublinhar o facto de o Clube se deslocar da sua cidade para realizar o Torneio em Anadia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, autorizando a realização das despesas inerentes ao Jantar Final a conceder a todas delegações, no valor de dez euros (€ 10,00) por refeição, com limite de mil e oitocentos euros (€ 1.800,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE PLENA TITULARIDADE DA FRAÇÃO A DO ARTIGO URBANO NÚMERO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (953) DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ANADIA SOB O NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E OITO (298), ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADAS AS SUAS INSTALAÇÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido subscrito pela Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, e a consequente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, cuja cópia se encontra igualmente anexa à presente minuta e da presente deliberação faz parte integrante.-----

---- A Presidente da Direção começa por recordar o protocolo de cedência do direito de superfície de uma parcela de terreno, assinado em novembro de mil novecentos e noventa e dois, entre a Associação Social de Avelãs de Caminho e a Câmara Municipal de Anadia, por um prazo de cinquenta e dois anos, para construção do edifício existente e onde se encontra instalada a Associação.-----

---- Nessa conformidade, e porque a legislação em vigor exige a apresentação de comprovativo da titularidade do imóvel nas candidaturas a projetos ou pedidos de apoio financeiro, vem a Presidente da Direção solicitar a concessão da plena titularidade do terreno onde se encontra implantado aquele edifício.-----

---- Entretanto, em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de determinar a avaliação do terreno objeto da pretensão, o Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa que as instalações da Associação Social de Avelãs de Caminho, onde, de acordo com o Diagnóstico Social do Concelho de Anadia, elaborado em dois mil e onze pelo Conselho Local de Ação Social de Anadia - CLAS de Anadia, funcionam as valências de Creche, ATL, Centro de Dia, Lar de Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, correspondem à Fração A do Artigo Urbano número novecentos e cinquenta e três

(953) da Freguesia de Avelãs de Caminho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número duzentos e noventa e oito (298), cujo titular é o Município de Anadia.-----

---- Assim, e considerando pertinente ter em atenção o facto de as obras existentes na Fração A terem sido promovidas pela Associação Social de Avelãs de Caminho, tendo esta Instituição assegurado, ao longo dos tempos, a realização de diversos trabalhos relativos à conservação e à melhoria das condições de higiene e conforto das instalações, assim como o facto de esta IPSS se encontrar instalada no local há cerca de vinte anos, o Chefe de Divisão, atendendo a finalidade a que se destina a sua utilização, atribui, para efeitos de avaliação do terreno correspondente à Fração A do Artigo Urbano número novecentos e cinquenta e três (953) da Freguesia de Avelãs de Caminho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número duzentos e noventa e oito (298), o valor de sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e dezoito cêntimos (€ 7.844,18).-----

---- Analisado o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, e a informação entretanto prestada pelo Chefe de Divisão, e considerando:-----

---- o facto de um anterior Executivo ter celebrado, com a Associação Social de Avelãs de Caminho, um protocolo de constituição do direito de superfície, pelo prazo de cinquenta e dois anos, de uma parcela de terreno, para construção do edifício existente e onde se encontra instalada a Associação;-----

---- o facto de as obras existentes na Fração A terem sido promovidas pela Associação Social de Avelãs de Caminho, tendo esta Instituição assegurado, ao longo dos tempos, a realização de diversos trabalhos relativos à conservação e à melhoria das condições de higiene e conforto das instalações;-

---- o facto de esta IPSS se encontrar instalada no local há cerca de vinte anos;-----

---- o facto de a sobredita Instituição Particular de Solidariedade Social necessitar de obter a propriedade da Fração para conseguir obter financiamento decorrente de candidaturas a projetos ou para apresentar pedidos de apoio financeiro;-----

---- o facto de a Câmara Municipal não ter tido encargos com a aquisição do terreno, nem com obras de urbanização;-----

---- o facto de o artigo ter a finalidade exclusiva para "Equipamentos de Utilização Coletiva";-----

---- o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o valor atribuído para efeitos de avaliação do terreno correspondente à Fração A do Artigo Urbano número novecentos e cinquenta e três (953) da Freguesia de Avelãs de Caminho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número duzentos e noventa e oito (298), e proceder à sua alienação à Associação Social de Avelãs de Caminho pelo valor resultante dessa avaliação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado e ao Setor de Património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *"EN 336 DO KM 10,150 AO 10,900 - ABERTURA DE VALA" - APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela empresa EP - Estradas de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Remetida pela Delegação Regional de Aveiro da EP - Estradas de Portugal, S.A., a referida comunicação serve para notificar a Câmara Municipal de Anadia da aprovação do projeto referenciado na mesma como "EN 336 do km 10,150 ao 10,900 - Abertura de Vala", no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", ao abrigo do Artigo 6.º, e alínea a), do Artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, e nos termos das condições gerais e especiais anexas.-----

---- Na mesma comunicação, subscrita pela Diretora da Delegação Regional de Aveiro, a Câmara Municipal é ainda informada de que no prazo de trinta dias úteis, a contar da receção da mesma, e nos termos do n.º 2, do Artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, deverá ser prestada caução por depósito em numerário, garantia bancária ou seguro caução, conforme modelos anexos, no valor de sessenta e seis mil euros, e que após comprovação da prestação da caução, a EP notificará por escrito a Câmara Municipal do prazo da execução da obra, sem a qual os trabalhos não poderão ter início.-----

---- Considerada a comunicação remetida pela Delegação Regional de Aveiro da EP - Estradas de Portugal, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a prestar caução junto de uma entidade bancária, que será objeto de consulta prévia quanto às condições a contratar, no valor de sessenta e seis mil euros, por forma a garantir o cumprimento das condições de licenciamento no âmbito do processo n.º 1291AVR (da EP) e da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", relativo à execução de trabalhos de abertura e preenchimento de vala, a levar a efeito entre o km 10,150 e o km 10,900, da Estrada Nacional 336, de acordo com as condições gerais e especiais impostas pela EP - Estradas de Portugal, S.A..-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para proceder em conformidade.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO, LOCALIZADAS EM AMOREIRA DA GÂNDARA, DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE AMOREIRA DA GÂNDARA,

PREVISTA NO PROJETO DESIGNADO POR "SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, e a precedente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, cuja cópia se encontra igualmente anexa à presente minuta e da presente deliberação faz parte integrante.-----

---- Considerando que se torna imprescindível, para a exequibilidade do projeto designado por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", integrado na candidatura aprovada no âmbito do POVT, constituído por Redes de Saneamento, Emissários Gravíticos, Estações Elevatórias, Conduções Elevatórias, tendo por intuito tratar todos os esgotos provenientes da Bacia do Rio Levira, uma área de terreno de dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados para implementação da unidade Estação de Tratamento de Águas Residuais, a localizar em Amoreira da Gândara;-----

---- Considerando o valor atribuído pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica para efeito de avaliação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Amoreira da Gândara, destinadas à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais prevista no sobredito projeto;-----

---- Considerando a anuência dos proprietários das parcelas de terreno em questão;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a constituição perpétua do direito de superfície das três parcelas de terreno localizadas na freguesia de Amoreira da Gândara, identificadas na planta de implantação anexa à informação prestada pelo Chefe de Divisão com as letras A, B e C, direito esse que tem por objeto a implantação da unidade Estação de Tratamento de Águas Residuais, a localizar em Amoreira da Gândara.-----

---- Analisada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OITO E VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de setecentos e trinta mil, oitocentos e dezassete euros e seis cêntimos (€ 730.817,06), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DESIGNADO POR *MATINÉ*, PARA ENCERRAR A ÉPOCA DESPORTIVA DA EQUIPA SÉNIOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de doze de março, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído para realização de um evento designado por *Matiné*, promovido pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no dia dezoito de março, na sede da Associação, sita na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no sentido de autorizar a emissão de licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído com vista à realização de um evento por *Matiné*, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - DESPACHO A DETERMINAR A ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES PROPOSTOS PELA EQUIPA PROJETISTA E A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea a), do nº 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e ao abrigo do nº 1, do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o concurso público da mesma, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Na sequência da apresentação de Listas de Erros e Omissões referentes ao presente Procedimento, foi solicitado à Equipa Projetista que se pronunciasse sobre os mesmos, tendo aquela Equipa enviado hoje, dia 20 de março, a sua resposta.-----

---- Na informação prestada, verifica-se que houve a aceitação de alguns erros e omissões, o que deu origem:-----

---- - a um novo Mapa de Quantidades de trabalho e respetiva orçamentação, não sendo porém alterado o preço base do procedimento, considerando que no âmbito da revisão efetuada ao Mapa de

Quantidades e respetivo Orçamento pela apresentação de erros e omissões se ajustou alguns preços unitários, tendo em conta os preços de mercado praticados em trabalhos similares;-----

---- - à apresentação da justificação da aceitação dos referidos Erros e Omissões e respetivo Anexo - Especificação do "Arranque" e "Pré-Arranque" da ETAR.-----

---- Assim, nos termos do n.º 5 do Art.º 61.º do CCP, propõe-se a aceitação dos Erros e Omissões propostos pela Equipa Projetista, bem como a sua junção às peças do procedimento, conforme determina o n.º 4 do Art.º 64.º do CCP, e ainda à inserção na plataforma do novo Mapa de Quantidades.-----

---- Por outro lado, nos termos do n.º 2 do Art.º 64.º, também do CCP, propõe-se ainda que haja uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas por mais 28 dias".-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e um de março do ano em curso, relativamente aos erros e omissões apresentados no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", no sentido de determinar a aceitação dos erros e omissões propostos pela Equipa Projetista (novo Mapa de Quantidades e respetiva orçamentação), a justificação da aceitação dos mesmos, bem como o Anexo - Especificação do "Arranque" e "Pré-Arranque" da ETAR, que deverão ser anexados às peças do procedimento, e de determinar, igualmente, a prorrogação de prazo para entrega das propostas, por mais vinte e oito dias, nos termos do n.º 2, do Artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri do Concurso Público.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-

Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de cinco para seis e de sete para oito de abril de dois mil e doze, das vinte e duas às duas horas, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, RELATIVAMENTE AO PONTO 4.3.3 DA ORDEM DO DIA, SOB A EPÍGRAFE "TERRENO NO OUTEIRO DE BAIXO (FRENTE AO CENTRO CULTURAL), NA IMPORTÂNCIA DE 750.000\$00, A SER PAGO EM 5 PRESTAÇÕES MENSASIS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento a uma anterior deliberação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e três, relativamente ao ponto 4.3.3 da ordem do dia, sob a epígrafe "Terreno no Outeiro de Baixo (frente ao centro Cultural), na importância de 750.000\$00, a ser pago em 5 prestações mensais", que consubstanciava uma proposta de aquisição de um terreno no lugar de Outeiro de Baixo, em frente ao Centro Cultural, com a área de quatrocentos metros quadrados, ao Senhor Joaquim Gonçalves Mendes, destinado à implantação de um parque de estacionamento, o Senhor Presidente da Câmara apresenta uma proposta de aditamento àquela deliberação, no sentido de constar, para além da área de terreno destinada à implantação do parque de estacionamento em frente ao Centro Cultural de Outeiro de Baixo, com quatrocentos metros quadrados, uma área de setenta e oito metros quadrados, também cedida gratuitamente para o arruamento, ambas a integrar o domínio público.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aditar a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e três, nos termos propostos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. BELMIRO DA SILVA FERNANDES E AMÍLCAR DA SILVA FERNANDES - PEDIDO DE APOIO (ALINHAMENTO, CEDÊNCIA DE MATERIAIS E RETROESCAVADORA) PARA CONSTRUÇÃO DE MURO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Belmiro da Silva Fernandes e Amílcar da Silva Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Os munícipes começam por recordar que nas Ruas de Santo Amaro e Travessa da Vila do Mocho, que pertencem às freguesias de Moita e de Vila Nova de Monsarros, cederam gratuitamente cerca de mil e duzentos metros quadrados de terreno para a abertura e alargamento das mesmas. Recordam, ainda, que na área pertencente à freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Câmara Municipal foi sensível ao seu pedido, tendo cedido os materiais necessários à construção dos muros para a retificação da área intervencionada.-----

---- No entanto, como na área pertencente à freguesia de Moita ainda nada foi feito, os munícipes vêm solicitar o alinhamento, a cedência de uma retroescavadora e dos materiais necessários à construção do restante muro, ficando a mão de obra da sua responsabilidade, à semelhança do que tinha acontecido na situação anterior.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido apresentado pelos munícipes por restrições de ordem orçamental.-----

---- **2. COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A SALA DE REUNIÕES EXISTENTE NO RÉS DO CHÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMISSÃO E PARA COLOCAR UMA PLACA IDENTIFICATIVA DA COMISSÃO NO MURO EXTERIOR DAS INSTALAÇÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente da Direção da Comissão Vitivinícola da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Direção começa por referir que a Comissão Vitivinícola da Bairrada tem, desde dois mil e quatro, a sua sede a funcionar em instalações propriedade da Câmara Municipal, não tendo sido incluída no contrato então celebrado, a cedência da sala de reuniões existente no rés do chão, com mesa para cerca de vinte pessoas, que na altura ficou verbalmente acordado que a Comissão

poderia utilizar a referida sala quando necessário, reservando-se, contudo, a Câmara Municipal ao direito de a utilizar, sempre que assim o entendesse.-----

---- Refere, ainda, que decorridos todos os anos desde dois mil e quatro, verificam que a Câmara Municipal não tem tido necessidade de recorrer ao direito que detém de utilização do referido espaço, o qual tem vindo a ser utilizado pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, como adianta. Acrescenta, também, que face à reestruturação dos serviços imposta pelos novos Estatutos e pela implementação do processo de acreditação pela norma ISO 45011, atualmente em curso, seria de grande utilidade a possibilidade de utilização definitiva, por parte da Comissão, do sobredito espaço, pelo que solicita que lhes seja permitida essa utilização da sala, nos termos pretendidos.-----

---- Aproveita, ainda, a oportunidade para solicitar autorização para colocação de uma placa identificativa da Comissão Vitivinícola da Bairrada no muro exterior das instalações, adiantando que a mesma será elaborada respeitando a linha gráfica da placa já existente para identificação do Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Analisado o pedido, e atendendo ao facto de a Câmara Municipal não fazer uso da sala de reuniões objeto do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o solicitado.-----

---- 3. COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE UM PERÍODO DE TRÊS ANOS DE CARÊNCIA DO PAGAMENTO DA RENDA DAS INSTALAÇÕES QUE A COMISSÃO OCUPA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente da Direção da Comissão Vitivinícola da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Direção começa por dar a conhecer que a Comissão Vitivinícola da Bairrada enfrenta algumas dificuldades graves, designadamente a nível financeiro, que derivam de circunstâncias diversas, de entre as quais se devem referir a crise generalizada do setor, em grande parte, por força da contração do mercado, assim como de despesas acrescidas que a Comissão tem suportado, decorrentes do processo de candidatura para acreditação segundo a norma ISO 45011, atualmente em curso.-----

---- Tendo a Direção como propósito dedicar o período do mandato ora iniciado ao cumprimento de tarefas que os seus membros entendem como prioritárias, destacando o relançamento da marca Bairrada, assim como a implementação da nova marca para os vinhos regionais Beira Atlântico, concomitantemente com o restabelecimento da viabilidade financeira da Comissão, o Presidente da Direção vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para realizar tais desígnios, a qual se concretizaria na concessão de um período de carência de pagamento da renda das instalações que a Comissão ocupa, por um período de tempo de três anos, correspondente ao mandato da atual Direção.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando tratar-se de um edifício propriedade do Município, considerando que não houve alterações supervenientes, e que não se justifica a alteração pretendida, para além de que a Câmara Municipal não pode abdicar dessa verba, o Executivo

deliberou, por unanimidade, manter o inicialmente acordado e não conceder o período de carência solicitado.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE LEVIRA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA LEVAR A EFEITO UMA INTERVENÇÃO NO PARQUE JUNTO AO RIO LEVIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Levira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direção da ACRAL (Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Levira) vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para levar a efeito uma intervenção no parque junto ao Rio Levira, que se revela de alguma urgência. Assim, informa da necessidade de intervir no açude, que abriu na base e necessita que lhe seja injetado betão por baixo, com prévia colocação de uma pequena cofragem em madeira, para evitar que o mesmo disperse com a água, e da necessidade de manilhas em cimento, por forma a cobrir uma parte da vala de moinho que circunda o parque e, assim, conseguir ampliar o seu espaço.-----

---- Adianta, ainda, que, com vista a dinamizar as atividades no referido parque, e julgando os meios técnicos e logísticos da Câmara Municipal competentes para o efeito, poderia ser apoiada na construção de um pequeno espaço em terra batida, nivelado e circunscrito, que pudesse servir para recinto de arraial na festa de verão, bem como para realização de jogos tradicionais, futebol de salão, andebol, entre outros.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que qualquer apoio a conceder pela Câmara Municipal para efetuar a intervenção pretendida, só será concedido mediante a prévia apresentação do respetivo licenciamento.-----

--- 5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE PAREDES DO BAIRRO - INFORMAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO DO TERRENO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação técnica e respetiva avaliação efetuada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de fevereiro do ano em curso, relativamente ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paredes do Bairro de transferência de terreno para construção do Centro Paroquial de Paredes do Bairro, o Chefe de Divisão começa por proceder à identificação da área pretendida, informando da sua ocupação e utilização atual, passando a apresentar a sua caracterização e o seu enquadramento na política de ordenamento contida em PMOT em vigor, finalizando com a avaliação.-----

---- Relativamente à avaliação, solicitada na sobredita deliberação, o Chefe de Divisão, considerando a exclusividade do fim a que se destina a área em análise, construção de um equipamento coletivo (de carácter religioso), que serviu de fundamento ao parecer favorável para a utilização não agrícola de uma área integrada na Reserva Agrícola Nacional, a inexistência de valores de referência no mercado de situações similares, o fim social que se encontra subjacente à utilização pretendida, a inexistência de infraestruturas urbanísticas, bem como a caracterização que apresenta na sua informação, atribui, para efeitos de avaliação da área constituída pelos artigos rústicos descritos e identificados na mesma informação, o valor global de dezoito mil trezentos e quarenta euros.-----

---- Analisada a informação técnica prestada e a respetiva avaliação, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Setor do Património para providenciar a alienação dos referidos terrenos.-----

---- 6. EUGÉNIA MARIA CAMPAR LOPES SILVA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA EDIÇÃO DE UM LIVRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Eugénia Maria Campar Lopes Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A munícipe vai editar um livro, pelo que vem solicitar o patrocínio da Câmara Municipal para o efeito, anexando em ficheiro o conteúdo da história.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, uma apreciação do trabalho da autoria da munícipe, para posterior decisão.-----

---- 7. MUNICÍPIO DE MEALHADA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PONTUAL DO MÉDICO VETERINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Mealhada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, na sequência de informação emitida pelo Senhor Comandante do Posto de Mealhada da Guarda Nacional republicana, relativamente ao ataque de canídeo a outro canídeo, vem solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 5, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 116/98, de 05 de maio, a colaboração do Médico Veterinário municipal ao serviço do Município de Anadia, para avaliação e decisão final sobre o destino e o sequestro do animal agressor e, eventualmente, outras medidas preventivas e legais previstas, conforme requerido na informação prestada.-----

---- Para o efeito, informa, ainda, que o animal agressor se encontra apreendido à guarda do seu dono, que foi nomeado seu fiel depositário e concluiu que, obtida a disponibilidade do Município de Anadia, a intervenção será submetida, nos termos legais, à apreciação e designação da Direção-Geral de Veterinária.-----

---- Relativamente ao pedido de colaboração apresentado pelo Município de Mealhada, o Diretor-Geral da Direção-Geral de Veterinária informa nada ter a opor quanto à colaboração pontual do Médico Veterinário da Câmara Municipal de Anadia, considerando a disponibilidade da Câmara Municipal e do Médico Veterinário municipal em prestar essa colaboração pontual, e considerando que a figura da substituição não se aplica à situação em apreço, dado que a Câmara Municipal de Mealhada não tem médico veterinário municipal.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 8. "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", por parte da empresa "Construções Marvoense, Lda.", o Técnico informa que o mesmo se encontra de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação encontrando-se cópia anexa à mesma e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 10. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência do pedido apresentado pela empresa "CentroCerro - ECCOP, S.A." para prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", o Técnico Superior informa o seguinte:-----

---- "No seguimento do ofício n.º 2095 de 21-03-2012, o empreiteiro geral CentroCerro - ECCOP, S.A. solicitou a prorrogação do prazo da obra "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Após análise das causas que sustentam a proposta de prorrogação do prazo de execução da empreitada, informo que as razões invocadas pelo empreiteiro foram efetivamente factos que determinaram o atraso da obra, pelo que se afigura legítimo tal pedido.-----

---- Mais informo que o prazo de 60 dias pedido para prorrogação será suficiente para terminar a empreitada que se encontra a decorrer em bom ritmo."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder sessenta dias de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, tendo em consideração os seguintes factos invocados pela empresa "CentroCerro - ECCOP, S.A.":-----

---- - Reajustamento ao perfil longitudinal coletor de drenagem de água residual doméstica e pluvial, de forma a precaver a altura de camada de proteção mecânica da tubagem;-----

---- - Reajustamento ao perfil longitudinal coletor de drenagem de água residual doméstica e pluvial, de forma a acabar com os cruzamentos de tubagem, impondo em planimetria o desenvolvimento das redes paralelamente;-----

---- - Reajustamento da localização dos órgãos de recolha de água pluvial ao nível do pavimento, conferindo uma melhoria na sua capacidade de drenagem;-----

---- - Compatibilização das entradas aos lotes, com os ramais domiciliários de ligação das respetivas infraestruturas (EDP_PT_SMAS).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 11. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CIDADE DE ANADIA" - IMPLANTAÇÃO DE ROTUNDA NO CRUZAMENTO ALAMEDA DOS BOMBEIROS/CHOUPAL/AVENIDA DAS LARANJEIRAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", adjudicada à empresa Equipav, o Chefe de Divisão informa ter sido verificado que na intervenção a realizar, nomeadamente quanto à implantação da rotunda junto ao cruzamento da Alameda dos Bombeiros/Choupal/Avenida das Laranjeiras, a mesma exige a ocupação de áreas que são propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, da empresa Constrocoelho - Sociedade de Construções, Lda., e do domínio privado da Câmara Municipal.-----

---- Informa, ainda, que de acordo com a planta que anexa, que da presente deliberação faz parte integrante, se verifica que:-----

---- Relativamente à propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, será necessária uma ocupação de cerca de quarenta e quatro metros quadrados, que implica a demolição e construção de parte do muro, de acordo com o alinhamento do novo muro a construir;----

---- Relativamente à propriedade da empresa Constrocoelho - Sociedade de Construções, Lda., torna-se necessária a ocupação de uma faixa de terreno para a implantação de passeios e faixa de estacionamento, o que implica, também, a deslocação da grua do local onde se encontra atualmente colocada, de forma a concluir a construção das obras. Informa, ainda, que a referida ocupação será executada de acordo com a planta de implantação conjunta de toda a edificação, que foi objeto de licenciamento por parte da Câmara Municipal.-----

---- Por fim, e relativamente à propriedade do domínio privado da Câmara Municipal - Matadouro Municipal -, informa que se torna necessária a ocupação de uma faixa com cerca de noventa e nove metros quadrados para a implantação da rotunda e, consequentemente, de lancil e passeios. Refere, ainda, que o imóvel designado por Matadouro Municipal se encontra em fase de degradação, nomeadamente no que se refere aos alçados Norte e Nascente, em que a estrutura da cobertura, bem como as paredes perimetrais, ameaçam ruir.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo à necessidade de ocupar áreas propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, da empresa Constrocoelho - Sociedade de Construções, Lda. e do domínio privado da Câmara Municipal, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a ocupação das áreas indicadas na informação técnica prestada e assinaladas na planta anexa à mesma,

nos termos e condições apresentados, com vista à implantação da rotunda no cruzamento Alameda dos Bombeiros/Choupal/Avenida das Laranjeiras, passeios e faixa de estacionamento, procedendo ao alinhamento do muro a construir na parte pertencente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, ao ajustamento dos alinhamentos necessários à implantação da obra e à demolição do imóvel designado por Matadouro Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou que a abstenção dos Vereadores do PS vem no decurso da abstenção no âmbito da aprovação de um plano de recuperação das vias, o plano de Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia, pelo que o projeto em apreciação continua a merecer a abstenção dos Vereadores do PS, uma vez que o mesmo faz parte daquele plano de Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----